

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/130/DDF/2023
Atividades Regulares

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARCO, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 50/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de setembro, com sede na(o) Lar Feminino da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 CRUZ QUEBRADA DAFUNDO, NIPC 501429832, aqui representada por Paulo Machado Arnaldo Pinto da Silva, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.ª

Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **40 000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, infra:
 - a) A quantia de **14 000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
 - b) A quantia de **13 000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
 - i. **500,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil **“PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO JOVEM”**.
 - c) A quantia de **13 000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**.
2. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **4 000,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignaço(ões) específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
3. Não obstante o indicado no n.º 2 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **24 000,00 €**.
4. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2. e n.º 3., supra, pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE**, o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de **48 000,00 €**.
6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
8. Sem prejuízo do n.º 2 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.

9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
10. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1. A participação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Até 15 dias após a entrada em vigor	5 740,00 €
Julho.....	5 710,00 €
Agosto.....	5 710,00 €
Setembro	5 710,00 €
Outubro	5 710,00 €
Novembro.....	5 710,00 €
Dezembro.....	5 710,00 €
TOTAL.....	40 000,00 €

2. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
3. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da participação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(s) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;

- Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2023**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2024**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2024**, os seguintes documentos:
 - O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
 - O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - As demonstrações financeiras legalmente previstas;
 - As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- Disponibilizar até **15 de abril de 2024** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- Suportar os custos resultantes das aquisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;

- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:
 - Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
 - O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$lim = 25.000,00€ \cdot \left[\text{int} \left(\frac{AA}{500.000,00€} \right) + 1 \right]$$

lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;

Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];

*AA = participações concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;*

- As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
- A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o **2.º OUTORGANTE** na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
- As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

CLÁUSULA 8.ª

Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo **2.º OUTORGANTE** no ano de 2023.

CLÁUSULA 9.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 11.ª

Tutela inspetiva do Estado

- Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 12.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 13.ª

Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 14.ª

Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

**O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**

(Vitor Pataco)

**A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Tiro com Arco**

(Paulo Machado Arnaldo Pinto da Silva)



ANEXO
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/130/DDF/2023

Programa Desportivo

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

No ano de 2023 pretende-se fazer um forte investimento no desenvolvimento da modalidade, nomeadamente apoio à criação de novos clubes, apoio a clubes com elevado incremento no número de atletas federados e que façam divulgação da modalidade na sua zona geográfica, investimento na formação dos agentes desportivos, na divulgação da imagem do Tiro com Arco a nível nacional e internacional, bem como organização planeada de uma Seleção Nacional com vista ao Alto Rendimento. Seguindo a continuidade da política de expansão e desenvolvimento da modalidade e da atividade desportiva de Tiro com Arco, pretende-se: - Aumentar o número de agentes desportivos federados; - Promover o desenvolvimento da formação de agentes desportivos da modalidade; - Desenvolver o desporto jovem como base para o crescimento sustentado da modalidade a médio prazo; - Fomentar e apoiar a criação de novos clubes de Tiro com Arco, com especial incidência nos escalões jovens, aumentando a oferta de locais de prática, a abrangência geográfica da modalidade e o nível competitivo de todas as categorias; - Fomentar e apoiar a criação de novos Grupos – Equipa de tiro com arco no Desporto Escolar, como forma de expansão da modalidade; - Fomentar e apoiar o desenvolvimento nacional do tiro com arco inclusivo, com vista à criação de uma seleção nacional de para-archery; - Fomentar o tiro com arco feminino; - Promover a Ética no Desporto; - Alterar o regulamento de quadros competitivos; - Desenvolver o plano de trabalho de Seleções Nacionais tendo em vista as competições internacionais.

Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2023	11 255,00 €	3,67%	11 255,00 €	3,67%
	Outubro	2023	7 255,00 €	2,36%	18 510,00 €	6,03%
	Novembro	2023	7 255,00 €	2,36%	25 765,00 €	8,39%
	Dezembro	2023	7 255,00 €	2,36%	33 020,00 €	10,76%
	Fevereiro	2023	13 550,00 €	4,41%	46 570,00 €	15,17%
	Março	2023	21 510,00 €	7,01%	68 080,00 €	22,18%
	Abril	2023	28 760,00 €	9,37%	96 840,00 €	31,54%
	Maior	2023	15 010,00 €	4,89%	111 850,00 €	36,43%
	Julho	2023	10 870,00 €	3,54%	122 720,00 €	39,97%
	Agosto	2023	86 525,00 €	28,18%	209 245,00 €	68,16%
	Setembro	2023	14 650,00 €	4,77%	223 895,00 €	72,93%
	Junho	2023	83 105,00 €	27,07%	307 000,00 €	100,00%
Soma			307 000,00 €			

Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2023 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	209 000,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	19 000,00 €
	Quotas	0,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	20 000,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Formação	8 000,00 €
	Outros rendimentos	59 000,00 €
Soma		315 000,00 €

AR1 - Organização e Gestão da Federação

A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Assistente	Secretariado administrativo e financeiro	Área Administrativa	11 400,00 €	15 000,00 €
Soma				11 400,00 €	15 000,00 €

B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Eletricidade	0,00 €
	Água	0,00 €
	Combustíveis	0,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	2 500,00 €
	Rendas e alugueres	900,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	2 000,00 €
	Comunicações	1 500,00 €
	Deslocações e estadias	3 000,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	1 500,00 €
	Filiações e quotizações	2 500,00 €
	Material de escritório	2 000,00 €
	Livros e documentação técnica	1 000,00 €
	Publicidade e propaganda	600,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	500,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	500,00 €
	Honorários	0,00 €
	Revisor Oficial de Contas	1 900,00 €
	Técnico Oficial de Contas	3 000,00 €
	Apoio jurídico	500,00 €
	Contencioso e notariado	300,00 €
	Trabalhos especializados	500,00 €
	Comissões	300,00 €
	Conservação e reparação	1 000,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
	Impostos	1 000,00 €
	Serviços bancários	300,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	1 000,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	1 200,00 €
Soma		30 000,00 €

AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

Objetivos do Projeto:

Financiamento da atividade competitiva nacional nas modalidades de Sala (Indoor), Campo (Outdoor) e FIELD. Apoio à divulgação da modalidade em apoio técnico a provas e atividades de divulgação. Apoio técnico administrativo à atividade desportiva.

A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Nome	NIF	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Nº do título de treinador	Nível	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Tomé Samuel de Jesus Santana		Responsável pelas Atividades Juvenis	Desportiva	85753	I	18 440,00 €	22 000,00 €
Soma							18 440,00 €	22 000,00 €

B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	5ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	08-01 a 08-01	1		Clube	1 000,00 €	Não
	6ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	22-01 a 22-01	1		Clube	1 200,00 €	Não
	7ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	05-02 a 05-02	1		Clube	1 200,00 €	Não
	8ª Prova do C.N. de Sala 2022/2023	19-02 a 19-02	1		Clube	1 000,00 €	Não
	Final Round C.N. de Sala 2022/2023	05-03 a 05-03	1		Federação	3 800,00 €	Sim
	1ª Prova de FIELD 2022/2023	19-03 a 19-03	1		Federação	1 600,00 €	Não
	1ª Prova C.N. de Campo 2022/2023	02-04 a 02-04	1		Federação	1 600,00 €	Não
	2ª Prova C.N. de Campo 2022/2023	16-04 a 16-04	1		Clube	1 100,00 €	Não
	3ª Prova C.N. de Campo 2022/2023	23-04 a 23-04	1		Clube	1 100,00 €	Não
	4ª Prova C.N. de Campo 2022/2023	07-05 a 07-05	1		Clube	1 200,00 €	Não
	5ª Prova C.N. de Campo 2022/2023	21-05 a 21-05	1		Clube	1 600,00 €	Não
	6ª Prova C.N. de Campo 2022/2023	04-06 a 04-06	1		Clube	1 600,00 €	Não
	7ª Prova C.N. de Campo 2022/2023	18-06 a 18-06	1		Clube	1 600,00 €	Não
	8ª Prova C.N. de Campo 2022/2023	02-07 a 02-07	1		Clube	1 600,00 €	Não
	Final Round C.N. de Campo 2022/2023	23-07 a 23-07	1		Federação	3 800,00 €	Sim
Soma			15			25 000,00 €	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2023 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2023 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	4 000,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	6 000,00 €
Outros Associados	0,00 €
Soma	10 000,00 €

D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2023 *	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
Cooperação com entidades e organismos que tenham o objetivo de desenvolver o desporto para pessoas com deficiência	Não	2 000,00 €
Soma		2 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

A FPTA tinha prevista a promoção da para-archery em ações de formação para treinadores, assim como a realização de várias ações de divulgação em instituições que albergam deficientes físicos, com a possível colaboração dos atletas federados, portadores de deficiência física, em 2022. Contudo devido à instabilidade diretiva da FPTA, não foi possível realizar as ações previstas.

Desenvolvimento da Atividade Desportiva

E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2023	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023; [€]
Incentivo aos clubes que promoverem a captação de praticantes femininos	Não	2 000,00 €
Soma		2 000,00 €

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

Realização de uma ação de divulgação da modalidade de Tiro com Arco no dia da mulher, com o objetivo de captação de atletas do sexo feminino para a modalidade.

F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Programa de Apoio à Iniciação Jovem

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

O projeto visa apoiar os clubes em termos de material de iniciação que se dediquem à captação de praticantes dos escalões juvenis com objetivo lúdico e também competitivo. Os clubes serão apoiados mediante a percentagem de praticantes juvenis que inscrevam e / ou tenham atividade competitiva.

F.3. Avaliação do projeto em 2022; Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022::

Dada a situação decorrente da instabilidade diretiva durante o ano de 2022 este programa esteve suspenso.

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:

Incentivo à criação nos clubes de programa próprio de captação de juvenis e a criação de escolas e equipas de clube nestes escalões etários.

Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:

A melhoria será efetuada através de ações de formação específicas e sensibilização dos treinadores e dirigentes para as necessidades específicas destes escalões. A FPTA propõe-se também a estabelecer e incentivar a comunicação destes com os pais dos praticantes, dado que o seu apoio é essencial à continuidade dos mesmos na prática da modalidade.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Sim

Na FPTA existem diversos clubes oriundos do Desporto Escolar. Pretendemos cooperar com os clubes para que os mesmos estabeleçam um plano regular de colaboração com o Desporto Escolar a nível local, criando dias abertos à divulgação e prática por parte de alunos vindos de escolas, em colaboração com os professores de Educação Física. Pretendemos estabelecer protocolos de cooperação com as estruturas do Desporto Escolar regionais e nacional no sentido de apoiar a formação dos professores e de incentivar a criação pelos mesmos de turmas no seio do Desporto Escolar. Pretendemos que a comunicação com os professores e os clubes locais seja melhorada de forma a que encaminhem os alunos para a integração no desporto federado de forma a não se perder o trabalho desenvolvido.

F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	Ação de divulgação	Lisboa	Março	500	10	800,00 €
	Ação de divulgação	Porto	Abril	500	10	700,00 €
	Ação de divulgação	Algarve	Mai	500	10	700,00 €
	Ação de divulgação	Centro	Mai	500	10	800,00 €
Soma						3 000,00 €

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

O enquadramento humano técnico na conceção e acompanhamento será assegurado pelo técnico da FPTA Tomé Santana, indicado acima, em colaboração com os treinadores dos clubes que irão participar nas ações de divulgação nas escolas a nível regional. A avaliação será feita segundo os critérios do número de praticantes por ação e controlada pelo técnico da FPTA.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

A avaliação do projeto será efetuada através da contabilização do número de participantes por ação assim como no número de professores de Educação Física que tenham interesse em receber formação em tiro com arco ao nível da estrutura do Desporto Escolar (já existente) e de ações de formação incentivadas pela FPTA em colaboração com a estrutura formativa do Desporto Escolar.

G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

Ética: O programa de Ética no Desporto consistirá na divulgação de informação junto dos agentes desportivos e atletas que os sensibilize para as questões do fairplay, cumprimento das regras desportivas e comportamentos cívicos no âmbito da atividade desportiva. Nos cursos de formação a apresentar pela FPTA irá continuar a constar como conteúdo programático a Ética no Desporto.

Formulário Ética no Desporto

Recurso Humano responsável pelo Projeto da Ética no Desporto, na Federação.

Nome: Helena Silva

Contacto (email, telefone): helena.silva@fpta.pt / 962920533

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	4
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
Soma		4

1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.1 Dados gerais:

	Nº ação	Designação das ações a desenvolver	Distrito/Local	Duração (horas)	Destinatários	Participantes estimados	Despesa Prevista [€]
	1	Projeto da Ética no Desporto - Lisboa	Lisboa	2	Jovens dos 14 aos 18 anos	30	250,00 €
	2	Projeto da Ética no Desporto - Porto	Porto	2	Jovens dos 14 aos 18 anos	20	250,00 €
	3	Projeto da Ética no Desporto - Algarve	Algarve	2	Jovens dos 14 aos 18 anos	20	250,00 €
	4	Projeto da Ética no Desporto - Caldas da Rainha	Caldas da Rainha	2	Jovens dos 14 aos 18 anos	20	250,00 €
Soma						90	1 000,00 €

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Nº ação	Designação da ação a desenvolver	Conteúdo programático da ação	Responsável/Diretor da ação	Recursos didáticos e pedagógicos	Instalações onde decorrerá a ação
1	Projeto da Ética no Desporto - Lisboa	A designar	Helena Silva	A designar	A designar
2	Projeto da Ética no Desporto - Porto	A designar	Helena Silva	A designar	A designar
3	Projeto da Ética no Desporto - Algarve	A designar	Helena Silva	A designar	A designar
4	Projeto da Ética no Desporto - Caldas da Rainha	A designar	Helena Silva	A designar	A designar

Formadores por ação:

Nº ação	Nome	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Nome a designar	A designar	A designar
2	Nome a designar	A designar	A designar
3	Nome a designar	A designar	A designar
4	Nome a designar	A designar	A designar

1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

Nota: O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	60	120	50	20	0	0	0	0	250,00 €
	2	60	120	50	20	0	0	0	0	250,00 €
	3	60	120	50	20	0	0	0	0	250,00 €
	4	60	120	50	20	0	0	0	0	250,00 €
	Soma	240,00 €	480,00 €	200,00 €	80,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €

1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

Projetos inovadores de desenvolvimento

2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ * 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	3 000,00 €
	Aquisição de bastidores e material de reparação dos existentes	20 000,00 €
	Aquisição de equipamento eletrónico de controlo de provas	5 600,00 €
	Aquisição de computador para apoio a provas do Campeonato Nacional	700,00 €
	Aquisição de computador para apoio a provas do Campeonato Nacional	700,00 €
Soma		30 000,00 €

AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

Preparação da Seleção de Jovens e Seleção Nacional com vista à melhoria da prestação em competições internacionais. Criação de uma estrutura organizada que contemple a deteção de talentos, o seu enquadramento técnico através de estágios de preparação

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 28

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 6

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Nome: Paulo Machado Arnaldo Pinto da Silva

Cargo: Presidente da Direção FPTA

E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Nome: Tomé Santana

Cargo: Diretor Técnico

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	1	1	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Nome: Rui Manuel Silva Vaz

N.º cédula profissional: 43741

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	1
	Fisioterapeutas	1
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
Soma		2

E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Nome	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Nº do título de treinador	Nível	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Tomé Santana	Diretor Técnico Nacional	Coordenação	85753	I	0	0,00 €
	Treinador Nacional	Selecionador Nacional	Treino	-	II	7500	10 000,00 €
Soma						7 500,00 €	10 000,00 €

F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Sim

Identificação do Centro: Centro de Alto Rendimento do Jamor

Localização: Cruz Quebrada, Jamor

Sucintamente, identifique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, características e atividades desenvolvidas no centro:

Seleção Nacional de Seniores - utilização da sala de ginásio Seleção Nacional de Jovens - utilização da sala de ginásio

Previsão de gastos com os centros de alto rendimento:

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €
	F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €
Soma		0,00 €

G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Seleção Nacional de Jovens

Ano de início do Programa: 2021

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

Realização de Estágios da Seleção Nacional de Jovens, dos escalões de cadetes e juniores, tendo como objetivo o acompanhamento dos jovens talentos da modalidade por parte dos treinadores nacionais. Estabelecimento de pontuações mínimas para integrar a Seleção Nacional de Jovens.

G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	Data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2023 [€]
	Campeonato Nacional de Sala e Campo	Portugal	Escalões WA	Julho	15	800,00 €
	1º Estágio da Seleção Nacional de Jovens	Lisboa	Escalões WA	Abril	17	600,00 €
	2º Estágio da Seleção Nacional de Jovens	Lisboa	Escalões WA	Maio	17	600,00 €
Soma						2 000,00 €

G.3. Enquadramento Técnico Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

Os estágios da Seleção Nacional de Jovens, e acompanhamento dos atletas nas provas do campeonato nacional, serão coordenados, elaborados e avaliados pelos treinadores nacionais, juntamente com a estrutura diretiva da FPTA.

G.4. Procedimento de Avaliação Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

Resultados no Campeonato Nacional, e obtenção de mínimos para integração na Seleção Nacional.

H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 - Ano 2022:

	Níveis/Escalões de Bolsas	Critério de concessão da bolsa	Nº de Praticantes	Valor da Bolsa	Mensal/Diária	Encargo total anual
	Sênior	Alto Rendimento Nivel A	6	472,00 €	Mensal	34 000,00 €
Soma				472,00 €		34 000,00 €

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2023 [€]
	Aquisição de material: arcos, flechas, miras, acessórios	6 000,00 €
Soma		6 000,00 €

Anexos

Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
2	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
3	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Compound	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
4	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Compound	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
5	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
6	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo (Equipas)	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
7	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Compound (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
8	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Compound (Equipas)	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
9	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo (Equipas Mistas)	Sénior	Misto	33º Lugar	Outros
10	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Compound (Equipas Mistas)	Sénior	Misto	33º Lugar	Outros
11	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Recurvo	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
12	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Recurvo	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
13	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Compound	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
14	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Compound	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
15	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Recurvo (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
16	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Recurvo (Equipas)	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
17	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Compound (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
18	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Compound (Equipas)	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
19	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Recurvo (Equipas Mistas)	Sénior	Misto	33º Lugar	Outros
20	Hyundai Archery World Cup stage 4 - Paris 2023	Competição de Circuito Mundial	Compound (Equipas Mistas)	Sénior	Misto	33º Lugar	Outros
21	Grande Prémio Europeu - Lilleshall 2023	Competição de Circuito Europeu	Recurvo	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros
22	Grande Prémio Europeu - Lilleshall 2023	Competição de Circuito Europeu	Recurvo	Sénior	Feminino	33º Lugar	Outros
23	Grande Prémio Europeu - Lilleshall 2023	Competição de Circuito Europeu	Recurvo	Sénior	Misto	33º Lugar	Outros
24	Grande Prémio Europeu - Lilleshall 2023	Competição de Circuito Europeu	Recurvo (Equipas)	Sénior	Masculino	33º Lugar	Outros

A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	Data Início	Data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	1º Estágio das Seleções Nacionais 2022-2023	Nacional	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	11-03-2023	12-03-2023	2	Lisboa	Portugal	28	2	0	0	1	0
2	2º Estágio das Seleções Nacionais 2022-2023	Nacional	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	25-03-2023	26-03-2023	2	Lisboa	Portugal	28	2	0	0	1	0
3	3º Estágio das Seleções Nacionais 2022-2023	Nacional	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	13-05-2023	14-05-2023	2	Lisboa	Portugal	28	2	0	0	1	0
4	4º Estágio das Seleções Nacionais 2022-2023	Nacional	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	10-06-2023	11-06-2023	2	Lisboa	Portugal	28	2	0	0	1	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	1 200,00 €	800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €
2	1 200,00 €	800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €
3	1 200,00 €	800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €
4	1 200,00 €	800,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €
Soma	4 800,00 €	3 200,00 €	8 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 000,00 €

B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023
Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	Data Início	Data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	World Archery Championships - Berlin 2023	Camp. Mundo (fase final)	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	31-07-2023	06-08-2023	7	Berlim	Alemanha	12	2		0	0	0
2	Paris 2023 Hyundai Archery World Cup stage 4	Competição de Circuito Mundial	Recurvo e Compound	Sénior	Ambos	15-08-2023	20-08-2023	6	Paris	França	12	2		0	0	0
3	Grande Prémio Europeu	Competição de Circuito Europeu	Recurvo	Sénior	Masculino	03-04-2022	08-04-2022	6	Lilleshall	Inglaterra	4	1	0	0	0	0

Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	9 000,00 €	5 000,00 €	23 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	42 500,00 €
2	10 000,00 €	4 000,00 €	22 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €	3 000,00 €	0,00 €	41 000,00 €
3	4 000,00 €	4 000,00 €	5 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	15 500,00 €
Soma	23 000,00 €	13 000,00 €	51 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 000,00 €	7 000,00 €	1 000,00 €	99 000,00 €

C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023
D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Quadros da Situação Desportiva

QUADRO 1 - NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 ou ano 2022:

	Distritos	Até Juniores M	Até Juniores F	Juniores M	Juniores F	Seniores M	Seniores F	Veteranos M	Veteranos F	Total
	Beja	0	2	0	0	0	0	0	0	2
	Braga	0	1	0	0	0	0	2	0	3
	Castelo Branco	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	Coimbra	0	0	0	0	5	1	5	0	11
	Faro	4	2	0	0	8	4	5	0	23
	Leiria	4	2	0	0	12	7	7	1	33
	Lisboa	35	33	10	9	138	56	41	8	330
	Madeira	4	3	0	0	17	1	1	1	27
	Porto	6	9	1	2	21	8	12	2	61
	Santarém	13	7	3	2	18	7	6	1	57
	Setubal	3	2	5	1	9	2	5	1	28
	Viana Do Castelo	2	2	0	1	13	1	0	0	19
	Viseu	2	1	0	0	11	1	1	0	16
	Aveiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Évora	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Portalegre	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vila Real	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Açores	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fora do país	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Soma	73	64	19	15	253	88	85	14	611

QUADRO 2 - IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA DA MODALIDADE NO PAÍS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 ou ano 2022:

	Distritos	Clubes	Dirigentes Masc.	Dirigentes Fem.	Total Dirigentes	Árbitros Masc.	Árbitros Fem.	Total Árbitros	Treinadores Masc.	Treinadores Fem.	Total Treinadores	Total
	Coimbra	2	2	0	2	0	0	0	0	0	0	2
	Faro	2	1	1	2	0	0	0	3	0	3	5
	Madeira	3	3	1	4	0	0	0	1	0	1	5
	Leiria	2	2	0	2	2	0	2	3	0	3	7
	Porto	3	3	1	4	0	1	1	3	0	3	8
	Santarém	3	5	0	5	0	0	0	2	0	2	7
	Setubal	3	3	0	3	0	0	0	1	0	1	4
	Viana Do Castelo	2	1	2	3	0	0	0	2	0	2	5
	Viseu	1	1	0	1	0	0	0	1	0	1	2
	Castelo Branco	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1
	Lisboa	10	9	5	14	2	1	3	22	3	25	42
	Aveiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Bragança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Évora	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Portalegre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Vila Real	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Açores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Fora do país	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Soma		31	30	10	40	5	2	7	38	3	41	88

QUADRO 3 - PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES OBTIDAS EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 ou ano 2022:

Nome do Praticante/Equipa	Classificação	Data da Obtenção do Resultado	Denominação do Evento ou Competição	Escalão	Sexo	Âmbito	Disciplina, Prova ou Categoria	Prova Olímpica ou Paraolímpica	País	Local	Número de Atletas Participantes	Outras informações (marca, record, etc.)
Nuno Matias Baptista Dionísio Carneiro	9º Lugar	11-06-2022	Campeonato da Europa – Munique (6 a 12 Junho 2022)	Sénior Homem	Masculino	Campeonato da Europa	Recurvo Sénior Homem	Não	Alemanha	Munique	98	
Equipa Compound Seniores Homens	3º Lugar	18-02-2022	Campeonato da Europa Indoor - Lasko (14 a 19 fevereiro 2022)	Seniores Homens	Masculino	Campeonato da Europa	Compound Seniores Homens	Não	Eslovênia	Lasko	32	Record Nacional: Compound Seniores Homens - Equipas 24 Arr. Final Match Rui Baptista (3010) Cláudio Alves (3534) Carlos Resende (1822) 235 Pontos 18/02/2022 Record Nacional: Compound Seniores - Equipas Mistas 18m Round (2x60 Arr.) Giselle de Sousa (4369) Cláudio Alves (3534) 1160 Pontos 17/02/2022
Equipa Recurvo Seniores Homens	9º Lugar	11-06-2022	Campeonato da Europa – Munique (6 a 12 Junho 2022)	Seniores Homens	Masculino	Campeonato da Europa	Equipas Recurvo Seniores Homens	Não	Alemanha	Munique	98	

QUADRO 5 - IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE CLUBES FILIADOS - ÉPOCA DESPORTIVA 2021/2022 ou ano 2022:

Identificação do Agrupamento de Clubes	Número de Clubes Filiados	Número de Praticantes Filiados
Portugal	31	611

QUADRO 6 - REGISTO DOS CLUBES E DEMAIS ENTIDADES FILIADAS NA FEDERAÇÃO

Nota: É necessário descarregar o ficheiro e fazer upload do ficheiro descarregado devidamente preenchido.

QUADRO 9 - LISTA DE DECLARAÇÕES EMITIDA(S) PELA(S) ENTIDADE(S) SEGURADORA(S) - época desportiva de 2021/2022 ou ano de 2022:

Nota: Indicar cada uma das declarações de seguradora apresentadas referentes ao ano de 2022 ou época desportiva 2022/2023, discriminando o número de elementos segurados tendo em consideração a tipologia de agente. Caso um agente tenha mais de uma função no âmbito da federação o mesmo deve ser identificado numa só coluna seguindo a seguinte prioridade 1. Praticante, 2. Árbitro/Juiz, 3. Treinador, 4. Dirigentes, 5. Outro (A apresentação da lista nominal é suspensa no âmbito da candidatura de atividades regulares de 2023, por forma a adequar futuramente esta necessidade à legislação referente à proteção de dados)

	Tomador Seguro	Seguradora	Nº Apólice	Praticantes	Árbitros e Juizes	Treinadores	Dirigentes	Outros	Declaração	Total
	Federação Portuguesa de Tiro com Arco	AIG	P19AHSP092	588	7	41	40	0	FPTA_CERT_P19AHSP092_20230123.pdf	676
	Sporting Clube de Portugal	Tranquilidade	0005164678	23	0	0	0	0	declaracao seguros scp 2021-2022.pdf	23
Soma				611	7	41	40	0		699

Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2022	Previsto para 2023 [€]	Comparticipação Solicitada	%
AR1 - Organização e Gestão da Federação	0,00 €	45 000,00 €	45 000,00 €	100,00%
A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO	0,00 €	15 000,00 €		0,00%
B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	0,00 €	30 000,00 €		0,00%
AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva	0,00 €	95 000,00 €	75 000,00 €	0,00%
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	22 000,00 €	22 000,00 €	100,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	0,00 €	25 000,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	10 000,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	2 000,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	2 000,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	0,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	100,00%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	0,00 €	30 000,00 €		0,00%
AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento	0,00 €	167 000,00 €	89 000,00 €	0,00%
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	0,00 €	16 000,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	0,00 €	99 000,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	100,00%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	100,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	34 000,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	6 000,00 €		0,00%
Total	0,00 €	307 000,00 €	209 000,00 €	0,00%